



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº074, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Converte o objeto do Processo Administrativo de Tombamento nº 004/2020 de que trata a Portaria nº 194, de 24 de agosto de 2020, para a modalidade de Inventário.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a ata de reunião do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultura e Ambiental de Mococa – COMDEPAT, de 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultura e Ambiental de Mococa – COMDEPAT, no ofício nº 009/2025, de 06 de fevereiro de 2025, nos autos do Processo Administrativo de Tombamento nº 004/2020,

CONSIDERANDO a promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 0340.0000056/2025 pela 1ª Promotoria de Justiça de Mococa do Ministério Público do Estado de São Paulo, devidamente homologada pelo seu Conselho Superior em 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a sugestão contida no Parecer Técnico nº 001/2024, elaborado pela Agência Mineira de Entretenimento Ltda.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convertido o procedimento de tombamento, objeto do Processo Administrativo de Tombamento nº 004/2020, do imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco nº 1050, para a modalidade de Inventário.

Art. 2º. Ficam vedadas quaisquer intervenções e a demolição do imóvel localizado na Rua Visconde do rio Branco nº 1050, antes da finalização do procedimento de Inventário.

Art. 3º. Comunique-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da presente Portaria, a fim de que instrua, com cópia, o Processo Administrativo de Tombamento nº 004/2020.

Art. 4º. Comunique-se a Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana para que anote a vedação de quaisquer intervenções e a demolição do imóvel localizado na Rua Visconde do rio Branco nº 1050, antes da finalização do procedimento de Inventário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE ABRIL DE 2025


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal